



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014 – PMI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – PMI

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2014 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLÉS, RUA DA MADEIREIRA, RUA JOÃO LEOPOLDO KLEIN, RUA 7 DE JANEIRO, RUA 9 DE MARÇO, RUA B, E RUA SANTA CATARINA, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO E CONVÊNIO SDR CONCORDIA – GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **BALBINOT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA- EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **BALBINOT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA- EPP**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 4091, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.548.596/0001-08, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra **Cátia Cilene Balbinot Patzlaff** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.878.777 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 705.372.409-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2014 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da Empresa em efetuar aditivo de prazo e vigência e a autorização do Engenheiro Civil fiscalizador da obra;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 140/2014, para alterar os itens 2.2 da Clausula Segunda que trata do prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, e item 3.1 da Clausula Terceira que trata do prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar os itens 2.2 da Clausula Segunda e 3.1 da Clausula Terceira que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar as obras, objeto deste Contrato, completamente acabada, no prazo máximo 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de autorização emitida pelo FUNDAM – Governo do Estado de Santa Catarina e da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 600 (seiscentos) dias consecutivos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 04 de abril de 2016.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**BALBINOT TERRAPLENAGEM,
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA- EPP**
Sócia Administradora: **Cátia Cilene Balbinot
Patzlaff**
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.249.279-37